



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

---

**LEI Nº 332//2018**  
DE 28 DE MARÇO DE 2018

AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 490.000,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARICONHA decreta:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial até o valor de **R\$ 490.000,00 (Quatrocentos e Noventa Mil Reais)**, destinados a recursos adicionais repassados pelo GEITE – Gestão Integrada de Transporte Escolar, consoante especificação a seguir:

**06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**60- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**12- EDUCAÇÃO**  
**361- EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL**  
**0002- EDUCAÇÃO PARA TODOS**  
**1047- GEITE – Gestão Integrada de Transporte Escolar**

3.3.9.0.30	Material de Consumo	0250	R\$ 15.000,00
3.3.9.0.30	Material de Consumo	0020	R\$ 5.000,00
3.3.9.0.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	0250	R\$ 380.000,00
3.3.9.0.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	0020	R\$ 90.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 490.000,00</b>

**Art. 2º** - A abertura do Crédito especificado no artigo anterior fica condicionada a existência de recursos, consoante determina o art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - O código do Projeto/Atividade será informado, através de Decreto, quando da inclusão da respectiva dotação orçamentária ao orçamento.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA**

---

**Art. 4º** - A ação do Art. 1º passa a integrar a relação de ações contidas na Lei do PPA 2018-2021, bem como no Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal contido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018.

**Art. 5º** - Esta lei é de autoria dos vereadores Ivania Nunes de Carvalho, Rosevaldo Soares da Silva, Jose Sarto Gomes de Carvalho, Bartolomeu de Assis Berboire e Clenilson Silva de Souza e entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos financeiros retroagirão à 1º de janeiro de 2018.

**Art. 6º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA, EM 28 DE MARÇO DE 2018.

**FABIANO RIBEIRO DE SANTANA**  
PREFEITO

PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, AOS 28 (VINTE E OITO) DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2018 (DOIS MIL E DEZOITO).

**JOSE GOMES DA SILVA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS